

O atendimento à agricultura familiar

Banco do Brasil
Diretoria de Agronegócios

Evolução da política para agricultura

Nas décadas de 60 e 70, a agricultura brasileira sofreu diversas transformações com direcionamento concentrado para alguns grupos de produtores. As concessões de crédito privilegiaram as transações de maior volume e de menor custo administrativo. Essas e outras situações contribuíram ainda mais para as distorções regionais, ampliando as diferenças na distribuição de renda entre as regiões e os próprios agricultores.

O Banco do Brasil que sempre foi o principal agente do governo federal para o desenvolvimento da agricultura, em meados de 1986, com o fim da Conta Movimento reduziu drasticamente o volume de recursos disponibilizados para as operações de crédito rural, uma vez que os créditos tinham praticamente como fonte esses recursos, conforme informações do Manual de Crédito Rural (MCR 6-2)¹.

Com a redução da oferta de crédito rural e frente a uma demanda crescente, principalmente com a abertura de novas fronteiras agrícolas nos estados de Rondônia, Mato Grosso, Tocantins, entre outros, surgiram os Fundos Constitucionais de Financiamento para as regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste. Mesmo com o surgimento dos fundos, até 1993, o agricultor familiar, considerado "mini-produtor" disputava com os demais produtores, sem nenhuma diferenciação, os escassos recursos destinados ao crédito rural.

Dentro desse contexto e diante do universo de 4,1 milhões de propriedades rurais familiares existentes no Brasil, comprovadas pelo censo agropecuário do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 1996, o governo federal procurou repensar a sua forma de atuação junto a esse extrato de produtores (Tabela 1).

Tabela 1. Número de estabelecimentos por estratos de área total.

Estratos	%	Nº de estabelecimentos
Até 5 ha	36,6	1.780.054
De 5 a 20 ha	27,2	1.323.737
De 20 a 200 ha	30,1	1.461.384
De 201 a 1.000 ha	4,6	223.650
Acima de 1.000 ha	1,5	71.040
Total de produtores		4.859.865

Fonte: IBGE – Censo Agropecuário 1996.

Para isso, o governo necessitava estabelecer uma política voltada para o fortalecimento da agricultura familiar, de forma a agregar mecanismos com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável do segmento, a partir de ações que possibilitassem o aumento da capacidade produtiva e a elevação da renda, visando à melhoria da qualidade de vida dos produtores familiares.

Assim, com esse escopo, o Conselho Monetário Nacional (CMN), por meio da Resolução Bacen nº 2.101, de 24.08.1994,

¹Capítulo do Manual de Crédito Rural conceitua como recursos obrigatórios a exigibilidade de aplicações em crédito rural.

aprovou o Programa de Valorização da Pequena Produção Rural (Provape), com condições especiais para o financiamento das despesas de custeio da safra de verão 1994/1995. (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2004c).

Com base no Provape, foi instituído em 1995, por meio da Resolução CMN/Bacen nº 2.191, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), linha de crédito especial destinada ao custeio e investimento das atividades desenvolvidas pelos agricultores familiares (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2004d).

A agricultura familiar passou, assim, a contar com uma política de crédito específica, com medidas que, além da disponibilização de recursos, simplificaram e agilizaram todo o processo de concessão dos empréstimos.

A agricultura familiar nos dias de hoje

Atualmente vivemos um processo de exclusão social, de um lado o desperdício de alimentos e, de outro, sua falta, essencial à sustentação dessa população. Como forma de reparar essa deficiência e garantir alimentação regular e saudável, o governo federal lançou o Programa Fome Zero.

A vontade política de eliminar a fome no Brasil não basta e, para que tenha uma perspectiva de sustentação do programa, necessita-se de maior oferta de alimentos a baixo custo.

Nesse cenário, o fortalecimento da agricultura familiar surge como forte elo da estratégia tanto para a segurança alimentar como para a política de inclusão social, de maneira a não se tornar apenas uma assistência transitória.

A agricultura familiar, constituída por mini e pequenos agricultores, representa 77% dos produtores rurais no Brasil e emprega mais de 12 milhões de pessoas. Detém apenas 20% das terras e responde por 30% da produção do País, de acordo com dados do IBGE (2004).

Alguns produtos básicos produzidos pela agricultura familiar representam importante parcela no consumo da dieta do brasileiro e contribuem para o incremento das exportações, como pode ser observado na Fig. 1.

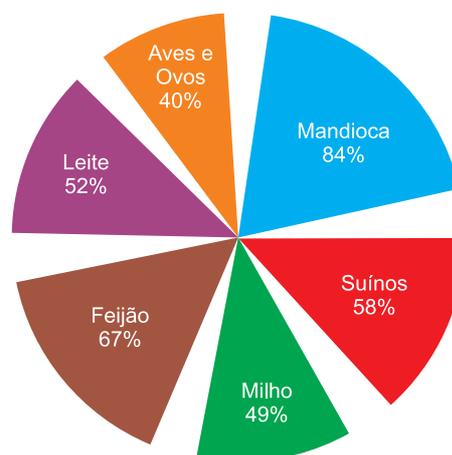


Fig. 1. Produtos típicos da agricultura familiar no consumo da dieta do brasileiro (%).

Fonte: MDA (BRASIL, 2004) (adaptado)

O crescimento da renda desse segmento, por meio da conquista de mercado, traz impacto favorável, principalmente às regiões interioranas do País, onde exerce papel fundamental para o desenvolvimento social, evitando o êxodo rural e tornando-se instrumento de inclusão social, geração de trabalho e renda.

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Criado pelo governo federal com o propósito de apoiar os agricultores familiares, atualmente sob gestão do Ministério do Desenvolvimento Agrário, o Pronaf vem obtendo pleno êxito, principalmente nas regiões onde os mini e pequenos produtores possuem maior capacidade de organização, seja por meio de federações, sindicatos ou outras entidades de classe.

O objetivo principal do programa é o fortalecimento e a valorização do agricultor familiar, visando integrá-lo à cadeia de agronegócios e proporcionar-lhe o aumento de renda e a agregação de valor ao produto e à propriedade, mediante sua profissionalização e modernização do sistema produtivo.

O crédito do Pronaf vem sendo distribuído para todas as regiões do País. Conforme dados da Tabela 2, verifica-se uma concentração de aplicação de recursos na Região Sul, em decorrência, principalmente, do elevado grau de organização social. A tendência, a partir da safra 2003/2004, é que haja elevação no percentual de crédito aplicado nas demais regiões, com ênfase no Norte e Nordeste do País.

O programa, desde a sua instituição, vem passando por alterações no intuito de proporcionar melhorias a esse segmento. Além do crédito, medidas a favor da educação, da formação profissional dos agricultores familiares e da comercialização da produção são essenciais para o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar no Brasil.

A seguir, por meio de uma retrospectiva histórica, poderemos visualizar ações de maior relevância à ampliação do nível de acesso ao crédito dos agricultores familiares.

Tabela 2. Distribuição regional dos recursos do Pronaf, liberados de 1997 a 2003.

Região	Estabelecimentos (%)	Crédito 1997-2003 (%)
Centro-Oeste	5	7,5
Nordeste	48	20
Norte	9	6
Sudeste	17	16
Sul	21	51
Total	100	100

Fonte: Banco Central do Brasil (Bacen) (2004d); Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) (BRASIL, 2004); Companhia Nacional de Abastecimento do Brasil (CONAB, 2004).

Retrospectiva histórica do Pronaf

1995 – Instituição do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) pela Resolução CMN (Conselho Monetário

Nacional) – (Banco Central do Brasil) Bacen n.º 2.191, de 24/08/95, com as seguintes características: créditos para custeio e investimento para produtores rurais que apresentam a Declaração de Aptidão ao Programa, com taxas de juros de 16% ao ano.

1996 – Criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) pelo Decreto n.º 1.946, de 28/06/96. Redução da taxa de juros para 12% ao ano e ampliação do limite de crédito individual e coletivo.

1997 – Inclusão de novos beneficiários como os pescadores artesanais, aqüicultores e seringueiros extrativistas; redução da taxa de juros para 6,5% ao ano e criação de novas linhas de financiamento, inclusive modalidade destinada a melhorar a infra-estrutura e os serviços comunitários rurais. Simplificação das normas do Proagro.

1998 – Redução da taxa de juros para 5,75% ao ano e criação da linha Pronaf Agregar.

1999 – Classificação dos beneficiários do Pronaf em grupos “A”, “B”, “C” e “D”, para fins de acesso aos créditos; extinção do Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária (Procera), passando as famílias assentadas pelo Programa Nacional de Reforma Agrária a serem beneficiadas pelo Pronaf “A”; criação de crédito coletivo para pessoas jurídicas: destinado a associações, cooperativas e outras formas de agrupamento; possibilidade de financiamento de atividade não-agrícolas, como o turismo rural e o artesanato.

2000 – Redução da taxa de juros para 4% ao ano; criação de custeio especial para assentados da reforma agrária e beneficiários do Programa de Crédito Fundiário.

2001 – Elevação do limite de financiamento; aumento para até cinco anos do período de carência para projetos de investimento; a possibilidade de substituição do projeto técnico de investimento por proposta simples.

2002 – Suspensão, pelo Programa, do financiamento à cultura do fumo; eleva o limite de crédito em projetos iniciais para beneficiários do grupo “A” do Pronaf, dos quais 7,7% são destinados ao pagamento da assistência técnica.

2003 – Implementação de medidas de simplificação e racionalização dos contratos, permitindo renovações por até cinco anos. Criação do Pronaf Semi-Árido, Pronaf Florestal e do Cartão Pronaf.

2004 – Inclusão de novas linhas de financiamento, como o Pronaf Mulher, Pronaf Jovem, Pronaf grupo “E”; reestruturação do Pronaf Agregar, passando a denominar-se Pronaf Agroindústria; e Criação do Proagro Mais.

Beneficiários do Pronaf

Podem pleitear créditos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar os produtores rurais que, mediante apresentação de Declaração de Aptidão ao Programa, atendam cumulativamente as condições abaixo:

a) Explore a terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro ou concessionário do Programa Nacional de Reforma Agrária.

b) Residam na propriedade ou em local próximo.

c) Possuam, no máximo, quatro módulos fiscais (ou seis módulos, no caso de atividade pecuária).

d) Tenham o trabalho familiar como base da exploração do estabelecimento.

e) Tenham renda bruta anual compatível com a exigida para cada grupo do Pronaf, conforme estipulado na Tabela 3.

Os créditos podem ser destinados ao custeio das atividades agropecuárias e não agropecuárias de beneficiários enquadrados nos grupos “A/C”, “C”, “D” e “E”, de acordo com projetos específicos ou propostas de financiamento e a empréstimos de investimento para produtores dos grupos “A”, “B”, “C”, “D” e “E” para implantação ou modernização da infra-estrutura de produção e serviços agropecuários e não agropecuários no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas, de acordo com projetos específicos.

Tabela 3. Modalidades de Financiamento.

Grupos	beneficiários	Finalidade	Valor	Juros (% ao ano)	Rebate (bônus de adimplência)	Prazos	Carência
A	Assentados da Reforma Agrária ou beneficiários do Programa de Crédito Fundiário do Governo Federal	Investimento	Até R\$ 15.000,00	1,15	Até 46% sobre o capital	Até 10 anos	Até 5 anos
A/C	Assentados da Reforma Agrária que já contrataram financiamentos do grupo "A"	Custeio	De R\$ 500,00 até R\$ 3.000,00	2	R\$ 200,00, por beneficiário.	Até 2 anos	Não tem
B	Agricultores com renda bruta anual até R\$2.000,00 (excluídos os benefícios sociais e aposentadoria decorrentes da atividade rural)	Investimento	Até R\$ 1.000,00	1	25% em cada parcela da dívida (capital e juros).	Até 2 anos	Até 1 ano

Continua...

Continuação da Tabela 3.

Grupos	Beneficiários	Finalidade	Valor	Juros (% ao ano)	Rebate (bônus de adimplência)	Prazos	Carência
C	Agricultores com renda bruta anual acima de R\$ 2.000,00 e até R\$ 14.000,00 (excluídos os benefícios sociais e aposentadoria decorrentes da atividade rural)	Investimento	De R\$ 1.500,00 até R\$ 6.000,00	4	R\$ 700,00 + 25% por beneficiário sobre juros	Até 8 anos	Até 5 anos
		Custeio	De R\$ 500,00 até R\$ 3.000,00	4	De R\$ 200,00, por ano.	Até 2 anos	Não tem
D	Agricultores com renda bruta anual acima de R\$ 14.000,00 e até R\$ 40.000,00 (excluídos os benefícios sociais e aposentadoria decorrentes da atividade rural)	Investimento	Até R\$ 18.000,00	4	25% sobre os juros, por operação.	Até 8 anos	Até 5 anos
		Custeio	Até R\$ 6.000,00	4	Não tem	Até 2 anos	Não tem
E	Agricultores com renda bruta anual acima de R\$ 40.000,00 e até R\$ 60.000,00 (excluídos os benefícios sociais e aposentadoria decorrentes da atividade rural)	Investimento	Até R\$ 36.000,00	7,25	Não tem	Até 8 anos	Até 5 anos
		Custeio	Até R\$ 28.000,00	7,25	Não tem	Até 2 anos	Não tem

Fonte: Banco Central do Brasil (2004a).

O Pronaf também prevê atendimento a segmentos específicos, como:

Pronaf Mulher – Crédito especial de investimento para projetos de interesse das esposas ou companheiras dos agricultores familiares, que contemplem atividades agregadoras de renda e/ou novas atividades exploradas pela unidade familiar. Devem ser observadas as condições previstas para os grupos “C”, “D” e “E”, limitado a um crédito, independentemente dos tetos de investimentos já concedidos à unidade familiar.

Pronaf Jovem – Para projetos específicos de interesse de jovens, de 16 a 25 anos, que tenham concluído ou estejam cursando o último ano em centros familiares de formação por alternância ou em escolas técnicas agrícolas de nível médio ou que tenham participado de cursos de formação profissional.

Pronaf Semi-Árido – Crédito especial com juros de 1% ao ano e prazo de pagamento de 10 anos, com até três anos de carência, para os agricultores da Região do Semi-Árido, enquadrados nos grupos “C” e “D”. Destinado

à construção de pequenas obras hídricas, como cisternas, barragens para irrigação e dessalinização da água.

Pronaf Florestal – Destinado ao financiamento de projetos de silvicultura e sistemas agroflorestais e exploração extrativista sustentável, para produtores enquadrados nos grupos “C” e “D”. Os juros são de 4% ao ano, com bônus de adimplência de 25% na taxa de juros e prazo de até 12 anos, com até oito anos de carência.

Pronaf Agroindústria – Destinado a produtores enquadrados nos grupos “C”, “D” e “E”, cooperativas, associações ou outras pessoas jurídicas, formadas no mínimo de 90% dos participantes ativos de agricultores familiares e que comprovem, em projeto técnico, que mais de 70% da matéria prima a ser beneficiada ou industrializada seja de produção própria ou de associados participantes. A taxa de juros é de 4% ao ano, com bônus de adimplência de 25% na taxa de juros.

Como ter acesso ao crédito

Para obter o financiamento, o agricultor familiar deve, primeiramente, procurar uma das entidades credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), como empresas de Assistência Técnica, Sindicatos, Associações de Produtores Rurais, entre outros, que fornecerão gratuitamente a Declaração de Aptidão ao Programa (DAP).

Além da DAP, os documentos abaixo devem ser apresentados obrigatoriamente pelo produtor:

Documentos Pessoais:

- Carteira de Identidade.
- CPF.
- Certidão de casamento, se for o caso.

Documentos do Imóvel:

- Se proprietário: na DAP deve constar a informação de propriedade do imóvel.

- Se arrendatário, comodatário, parceiro, meeiro ou similar: contrato de arrendamento, comodato, meação ou parceria e/ou carta de anuência.

- Se posseiro: na DAP deve constar a informação de que o(a) produtor(a) tem posse mansa e pacífica do imóvel há mais de dois anos, assinada por duas testemunhas.

Cartão Pronaf do Banco do Brasil

Na busca por agilidade, inovação tecnológica e com o objetivo de oferecer um produto amplamente aceito pelo mercado, o Banco do Brasil lançou, em 2003, o Cartão Pronaf (Fig. 2).

O Cartão Pronaf é isento de qualquer tipo de tarifas, é disponibilizado para o produtor que ainda não possui conta corrente no Banco do Brasil. Esse cartão permite efetuar pagamentos dos bens adquiridos e pode ser utilizado nos terminais de auto-atendimento, sem necessidade de comparecimento do cliente à agência bancária.

Renovação Automática BB: o produtor, pagando em dia e mantendo a mesma atividade de área financiada dos grupos “C” e “D”, o financiamento de custeio pode ser renovado por até cinco anos. Mais de 500 mil produtores já estão sendo atendidos por meio dessa modalidade de financiamento, o que concede ao produtor a garantia de ter crédito para as safras subsequentes.



Fig. 2. Cartão Pronaf do Banco do Brasil.

Agricultura Familiar – Resultado do Plano de Safra 2003/2004

O trabalho realizado na safra 2003/2004 permitiu que os recursos chegassem de forma

ágil e tempestivamente às mãos dos produtores, em função da simplificação de processos, da atuação integrada com o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e também de parcerias realizadas com entidades de classe, cooperativas, sindicatos, assistências técnicas, governos estaduais, prefeituras e demais entidades de apoio ao agricultor familiar.

Assim, foram aplicados 4,5 bilhões de reais, com mais de 1,4 milhão de contratos formalizados, conforme Tabela 4 e Fig. 3 e 4.

Tabela 4. Valores aplicados por região.

Região	Safra 2003/2004 (valores em R\$ milhões)	%
Norte	556	12,20
Nordeste	916	20,10
Centro-Oeste	357	7,83
Sudeste	786	17,25
Sul	1.942	42,62
Total	4.557	100,00

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário (BRASIL, 2004).

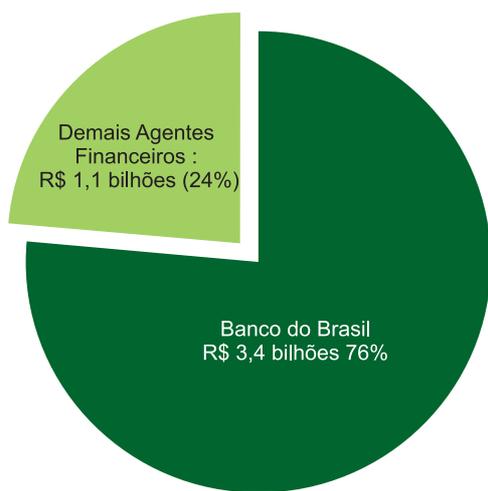


Fig. 3. Valores aplicados pelo Banco do Brasil versus demais agentes – safra 2003/2004.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário (BRASIL, 2004).

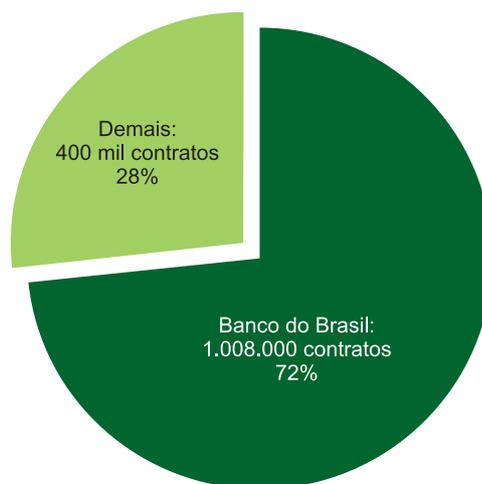


Fig. 4. Quantidade de contratos formalizados pelo Banco do Brasil versus demais agentes – safra 2003/2004.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário (BRASIL, 2004).

Agricultura Familiar – Plano de Safra 2004/2005

Para o Plano de Safra 2004/2005 está sendo disponibilizado R\$ 7 bilhões para a agricultura familiar, que irão beneficiar cerca de 1,8 milhão de famílias.

O Plano pretende consolidar linhas especiais de financiamento, como o Pronaf Jovem e o Pronaf Mulher.

Destacamos a seguir as principais novidades para a safra 2004/2005:

- Elevação dos tetos de financiamentos – Pronaf Custeio A/C e C de R\$ 2.500,00 para R\$ 3.000,00; Pronaf Investimento C de R\$ 5.000,00 para R\$ 6.000,00.
- Criação das seguintes linhas:
 - Pronaf Mulher: investimento para esposas e companheiras pertencentes a unidades de produção enquadradas nos grupos “C, D e E”.
 - Pronaf Jovem: investimento para jovens enquadrados nos grupos “C, D e E”, com idade entre 16 e 25 anos, que tenham concluído ou que estejam cursando centros familiares de formação por alternância ou escolas técnicas

agrícolas de nível médio, com teto de R\$ 6.000,00, a taxa de juros de 1% a.a. e prazo de até 10 anos para pagamento.

- Pronaf Custeio de Agroindústrias Familiares: custeio do beneficiamento e industrialização de agroindústrias familiares, destinado ao segmento formal e informal enquadrados no programa.

- Pronaf Cotas Partes: investimento para cotas partes de agricultores familiares cooperativados, destinado à cooperativas de crédito com no mínimo 90 de seus sócios ativos pertencentes aos grupos “B, C, D e E”. A finalidade da linha contempla capital de giro, custeio, investimento ou saneamento financeiro.

Do valor total de R\$ 7 bilhões, R\$ 4,1 bilhões estão sendo previstos para serem alocados no Banco do Brasil (59 % do total), conforme a Fig. 5.

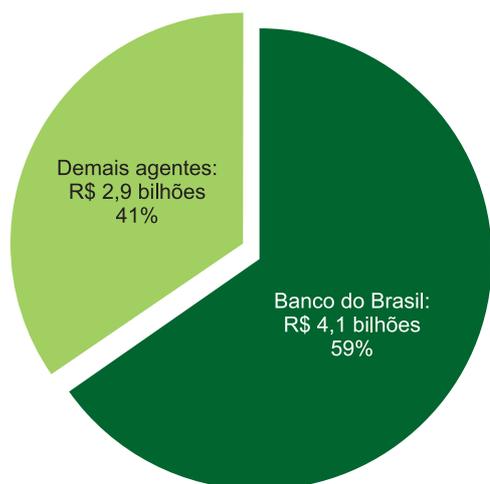


Fig. 5. Valores previstos por agente financeiro – Safra 2004/2005.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário (BRASIL, 2004)

A agricultura familiar no Banco do Brasil, na safra 2003/2004

Pela capilaridade, o Banco do Brasil atuou em todas as Unidades da Federação, avançando suas aplicações em regiões menos assistidas, como foi o caso do Norte e Nordeste, conforme Tabela 5 e Fig. 6 .

Tabela 5. Valores aplicados pelo Banco do Brasil por Região.

Região	Safra 2003/2004 (valores em R\$ milhões)	%
Norte	246	7,19
Nordeste	408	11,92
Centro-Oeste	354	10,34
Sudeste	720	21,04
Sul	1.694	49,50
Total	3.422	100,00

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário (BRASIL, 2004).

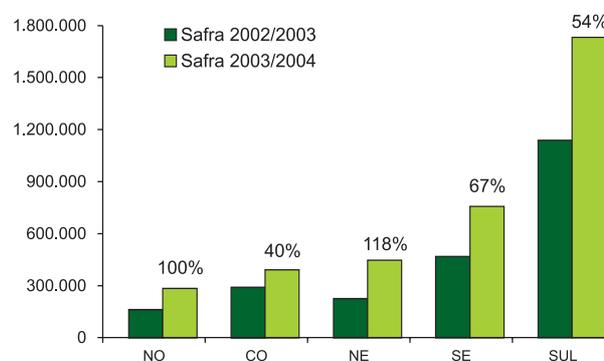


Fig. 6. Aplicações do Banco do Brasil – Percentual de crescimento por região – Safra 2003/2004 versus safra 2002/2003.

Fontes: Siagro – Sistema de Informações do Agronegócio/Banco do Brasil (2004).

O crescimento das aplicações feitas pelo Banco do Brasil, nas safras 2003/2004 em relação ao ano anterior foram consideravelmente mais altas, sendo que a Região Nordeste foi a que teve o maior volume de aplicações no mesmo período.

No início do programa, na safra 2000/2001, foram formalizados cerca de 605 mil contratos, a partir desse período, a evolução foi constante, chegando a mais de um milhão na safra 2003/2004, conforme Fig. 7. O Banco do Brasil tem contribuído de forma decisiva para o sucesso do programa.

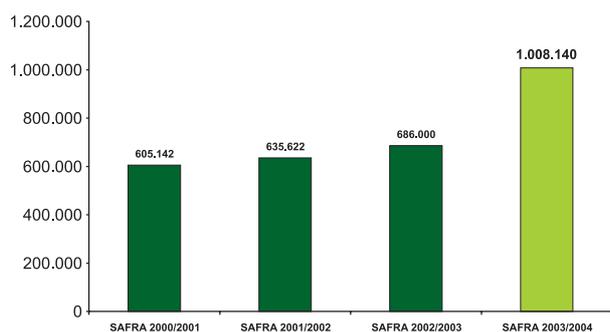


Fig. 7. Comparativo das aplicações do Banco do Brasil, por safra.

Fontes: Siagro – Sistema de Informações do Agronegócio – Banco do Brasil (2004).

O crescimento no volume de recursos aplicados foi de 63% em relação à safra de 2002/2003 (R\$ 2.096) em comparação à de 2003/2004 (R\$ 3.422), conforme dados do Ministério do Desenvolvimento Agrário (2004). A Fig. 8 apresenta o detalhamento do período de 2002 a 2003.

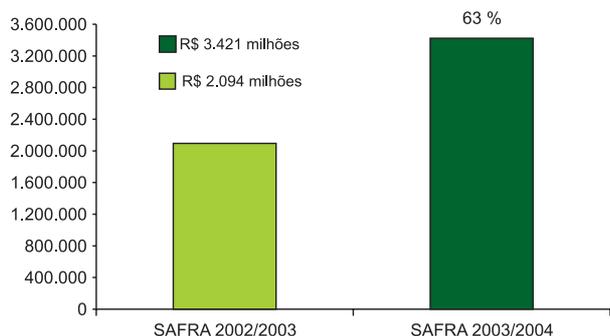


Fig. 8. Comparativo das aplicações do Banco do Brasil, por safra.

Fontes: Siagro – Sistema de Informações do Agronegócio – Banco do Brasil (2004).

A safra 2004/2005 e atuação do Banco do Brasil

A estratégia do Banco do Brasil para o atendimento do agricultor familiar está alinhada aos planos do governo federal para esse segmento, agregando ao crédito um conjunto de serviços essenciais para a construção de capital social²,

² Capital social é a soma dos conhecimentos e experiências dos grupos que participam de um determinado programa ou projeto.

inclusive auxiliando na superação de obstáculos que travam o desenvolvimento e a inserção sustentável dos agricultores familiares nos mercados.

Os últimos planos de safra foram segmentados por tipo de produção (familiar e empresarial) e não mais por porte de produtor. Mas, considerando que a agricultura familiar engloba mini e pequenos produtores, podemos verificar uma mudança no perfil dos tomadores de crédito. Houve um significativo aumento do estrato de pequenos, com respectiva diminuição de mini produtores atendidos. Esse dado sugere que produtores considerados mini estão evoluindo e se transformando em pequenos, o que consolida o sucesso do Programa como fomentador de renda para a agricultura familiar.

Para o Plano Safra 2004/2005, dos R\$ 7 bilhões para a agricultura familiar, para o Banco do Brasil estão previstos R\$ 4,1 bilhões (58,71%), com incremento da ordem de 19,8% em relação à safra 2003/2004, distribuídos de acordo com as finalidades constantes da Tabela 6.

Tabela 6. Agricultura familiar - Aplicação por finalidade.

Finalidade	2003/2004	2004/2005 ⁽¹⁾	Varição (%)
Custeio/ Investimento	2.246	2.692	19,7
Comercialização	1.176	1.408	19,9
Total	3.422	4.100	19,8

⁽¹⁾ Previsão.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário (BRASIL, 2004).

Agricultura familiar – Proagro Mais é destaque

A agricultura sempre foi uma atividade de risco, sensível às variações climáticas como seca, granizo, veranicos, chuvas em excesso ou fora de época.

O Banco do Brasil, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Ministério da Fazenda, está implantando um programa de garantia da atividade agropecuária para a agricultura familiar – Proagro Mais. Os programas tradicionais e existentes só garantem ao produtor uma indenização dos valores previstos para a lavoura financiada. Já o Proagro Mais garantirá, adicionalmente, 65% da receita líquida esperada pelo empreendimento financiado.

O Proagro Mais terá as seguintes abrangências:

- Lavouras indicadas pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, no zoneamento agrícola.
- Lavouras de mandioca, mamona, caju, uva e banana.
- Lavouras consorciadas, quando a lavoura principal for zoneada ou uma das previstas no item anterior.

Novas perspectivas

Para que a agricultura familiar modifique sua caracterização de produção, em pequena escala, tornar-se necessária a integração dos atores da cadeia produtiva e a busca contínua de vantagem competitiva, quer seja pela liderança de custos ou pela diferenciação de produtos.

Os agricultores familiares também precisam buscar especialização, para que sua produção encontre novos mercados ou novos nichos.

Os órgãos responsáveis pelo controle e monitoramento da agricultura familiar, no País, podem estimular e propor para esses trabalhadores do campo ações empreendedoras, as quais proporcionarão a geração de desenvolvimento.

Também é bom salientar que boa parte das comunidades de agricultores familiares, que

mantêm princípios comunitários solidários, utilizam-se de redes de cooperação para melhor estruturar sua produção e promover novas parcerias econômicas.

A agricultura familiar brasileira precisa identificar as tendências mundiais que valorizam a demanda por produtos oriundos do pequeno produtor. Os consumidores cada vez mais se importam com a responsabilidade social das empresas e com um comércio mundial mais justo. Produtos agrícolas fabricados e/ou produzidos por agricultores familiares, social e ecologicamente corretos, poderão ter suas demandas e preços mais valorizados do que no mercado convencional. Cabe apenas tornar esse diferencial visível para que o consumidor perceba nesses produtos seu valor agregado.

Referências

- BANCO DO BRASIL. Siagro. Relatórios Internos. Disponível em: <<http://www.bb.agronegocios-e.br>>. Acesso em: 20 out. 2004.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN). **Manual do Crédito Rural** – MCR. Brasília, DF, 2004a. 21 p.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN). **Anuário Estatístico 2003**. Disponível em: <www.bacen.gov.br>. Acesso em: 20 out. 2004b.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN). **Resolução BACEN nº 2.101, de 24 de agosto de 1994**. Crédito Rural. Programa de Valorização da Pequena Produção Rural (PROVAPE). Safra de verão 94-95. Disponível em: <www.bacen.gov.br>. Acesso em: 13 out. 2004c.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN).. **Resolução CMN/BACEN nº 2.191 de 24 de agosto de 1995**. Crédito Rural – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Disponível em: <www.bacen.gov.br>. Acesso em: 13 out. 2004d.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). **Pronaf**. Disponível em: <www.mda.gov.br>. Acesso em: 20 out. 2004.
- CONAB. Companhia Nacional de Abastecimento. **Pronaf**. Disponível em: <www.conab.gov.br>. Acesso em: 20 out. 2004.
- IBGE. **Censo agropecuário: 1995/1996**. Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/agropecuaria/censoagro/default.shtm>>. Acesso em: 20 out. 2004.